



Pernambuco

Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.185

Dispõe sobre denominação de
artéria e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua DR. TANCREDO NEVES a
2ª artéria localizada no Loteamento Severino Correia Teixeira, com
termino na casa nº 45, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
mandar confeccionar as respectivas placas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 1988.

Elias Alves de Lira

-Prefeito-